

**Portaria nº 286/2018 – CGP/SUSIPE** Belém, 08 de maio de 2018.

**JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **PAULO SÉRGIO QUEIROZ**, referente à episódio ocorrido no dia 10/04/2018 na Central de Recaptura de Condenados – CRCO. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos IV e VI, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores, **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA**, *Corregedor do Interior, Presidente*, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, membro, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**

*Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício*

**Protocolo: 312025**

**Portaria Nº 449 /2018 – GAB.SUSIPE**

Belém/PA, 14 de Maio de 2018

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor Designar o servidor **ALDERLAN SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 57174598, como fiscal titular e o servidor **FÁBIO LOBO GUIMARÃES**, matrícula nº 57192412, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº 058/2018/SUSIPE, celebrado entre a empresa **IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de **materiais de informática permanente e de consumo** (SWITCH 08, SWITCH 24, Testador de cabo, Estação de Solda, case para HD 3.5”, Multímetro Analógico, Parafusadeira/Furadeira, Filtro de linha, Placa de rede, Placa de vídeo, Conector RJ-45 macho, Conector RJ-45 fêmea, Teclado, MOUSES - MOUSE ÓPTICO USB, Fonte de computador, Bateria moeda, CD, DVD, Canaleta 10x10, Canaleta 20x20, Canaleta 40x40, Adaptador usb rede e Hd de 500 Gb, Hd de 2Tb) para atendimento ao Núcleo de Tecnologia da Informação da SUSIPE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital.

**Parágrafo Único**- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 312016**

**Portaria Nº 452 /2018 – GAB.SUSIPE**

Belém/PA, 14 de Maio de 2018

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **ALDERLAN SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 57174598, como fiscal titular e o servidor **FÁBIO LOBO GUIMARÃES**, matrícula nº 57192412, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº 061/2018/SUSIPE, celebrado entre a empresa **DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de **materiais de informática permanente e de consumo** (SWITCH 08, SWITCH 24, Testador de cabo, Estação de Solda, case para HD 3.5”, Multímetro Analógico, Parafusadeira/Furadeira, Filtro de linha, Placa de rede, Placa de vídeo, Conector RJ-45 macho,

Conector RJ-45 fêmea, Teclado, MOUSES - MOUSE ÓPTICO USB, Fonte de computador, Bateria moeda, CD, DVD, Canaleta 10x10, Canaleta 20x20, Canaleta 40x40, Adaptador usb rede e Hd de 500 Gb, Hd de 2Tb) para atendimento ao Núcleo de Tecnologia da Informação da SUSIPE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital.

**Parágrafo Único**- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 312021**

**Portaria Nº 445 /2018 – GAB.SUSIPE**

Belém/PA, 09 de Maio de 2018

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **MICHEL**

**WAGNER DE SOUZA MATOS**, matrícula nº 54190655, como fiscal titular e o servidor **ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 5936444, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº 036/2018/SUSIPE, celebrado entre a empresa 3I COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos e aparelhos odontológicos, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios, em regime de empreitada pelo preço global pelo período de 12 meses nas unidades prisionais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXI I do edital.

**Parágrafo Único**- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 312009**

**Portaria Nº 447 /2018 – GAB.SUSIPE**

Belém/PA, 14 de Maio de 2018

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **ALDERLAN**

**SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 57174598, como fiscal titular e o servidor **FÁBIO LOBO GUIMARÃES**, matrícula nº 57192412, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº 056/2018/SUSIPE, celebrado entre a empresa J M DE SOUSA JUNIOR e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de **materiais de informática permanente e de consumo** (SWITCH 08, SWITCH 24, Testador de cabo, Estação de Solda, case para HD 3.5”, Multímetro Analógico, Parafusadeira/Furadeira, Filtro de linha, Placa de rede, Placa de vídeo, Conector RJ-45 macho, Conector RJ-45 fêmea, Teclado, MOUSES - MOUSE ÓPTICO USB, Fonte de computador, Bateria moeda, CD, DVD, Canaleta 10x10, Canaleta 20x20, Canaleta 40x40, Adaptador usb rede e Hd de 500 Gb, Hd de 2Tb) para atendimento ao Núcleo de Tecnologia da Informação da SUSIPE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital.

**Parágrafo Único**- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 312013**

**Portaria Nº 450 /2018 – GAB.SUSIPE**

Belém/PA, 14 de Maio de 2018

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **ALDERLAN SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 57174598, como fiscal titular e o servidor **FÁBIO LOBO GUIMARÃES**, matrícula nº 57192412, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº 059/2018/SUSIPE, celebrado entre a empresa **FAMAHA-COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de **materiais de informática permanente e de consumo** (SWITCH 08, SWITCH 24, Testador de cabo, Estação de Solda, case para HD 3.5”, Multímetro Analógico, Parafusadeira/Furadeira, Filtro de linha, Placa de rede, Placa de vídeo, Conector RJ-45 macho, Conector RJ-45 fêmea, Teclado, MOUSES - MOUSE ÓPTICO USB, Fonte de computador, Bateria moeda, CD, DVD, Canaleta 10x10, Canaleta 20x20, Canaleta 40x40, Adaptador usb rede e Hd de 500 Gb, Hd de 2Tb) para atendimento ao Núcleo de Tecnologia da Informação da SUSIPE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital.

**Parágrafo Único**- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 312018**

**Portaria nº 283/2018 – CGP/SUSIPE**

Belém, 07 maio de 2018.

**JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, *Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício*, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional de **FABRÍCIO DUARTE MONTEIRO** quanto ao abandono de cargo público. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, incisos I e VI, e art. 190, inciso II, ambos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA**, *Corregedor do Interior, Presidente*, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.

**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**

*Corregedor Geral Penitenciário, em exercício*

**Protocolo: 312023**

**Portaria nº 289/2018-CGP/SUSIPE**

**09 de maio de 2018.**

**VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral Penitenciária, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, como **Presidente** das **Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 4196, 4462, 4464, 4471/2017, 4496, 4517, 4536, 4542, 4543, 4552, 4554, 4555, 4556, 4562, 4563, 4566, 4567, 4571/2018 – CGP/SUSIPE**, em substituição a servidora SILVANA BARBOSA DA SILVA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 312027**

**Portaria Nº 463 /2018 – GAB.SUSIPE**

Belém/PA, 14 de Maio de 2018

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.